



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO Nº 19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Aprova a Decisão nº 11, de 4 de setembro de 2023, que autorizou, ad referendum, o afastamento do país, com ônus limitado, da Reitora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 83ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 27 de outubro de 2023, e o que consta no processo nº 23422.017784/2023-44,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Decisão nº 11, de 4 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 169, de 4 de setembro de 2023, s. 2, p. 31, que autorizou, ad referendum, o afastamento do país, com ônus limitado, da Reitora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, DIANA ARAUJO PEREIRA.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RODNE DE OLIVEIRA LIMA

*Decisão nº 19/2023/Consun, com publicação no Boletim de Serviço nº 197, de 30 de Outubro de 2023.*